



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1453

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

PSPCI Nº: 20660 / 1

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TROMBETA

Nº: 35 - prefeitura

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 69

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 477.75

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 3.15

MUNICÍPIO: ENGENHO VELHO



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 04/06/2030

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 942385-00061-34483306

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS212955 **Profissional:** ANA PAULA MARTINS
RNP: 2214674071 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: AMR ENGENHARIA LTDA

E-mail: anaa_martinss@hotmail.com
Nr.Reg.: 264632

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
Endereço: RUA ANTONIO TROMBETTA 35
Cidade: ENGENHO VELHO

E-mail:
Telefone:
Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 94704129000124
CEP: 99698000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

CPF/CNPJ: 94704129000124

Endereço da Obra/Serviço: Rua ANTONIO TROMBETTA 35

CEP: 99698000 **UF:** RS

Cidade: ENGENHO VELHO

Bairro: CENTRO

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Vlr Contrato(R\$): 2.700,00

Honorários(R\$):

Data Início: 22/05/2025 **Prev.Fim:** 31/12/2025

Ent.Classe: AE AAC

Atividade Técnica

Projeto e Execução **Descrição da Obra/Serviço:** PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção contra Incêndio
Projeto e Execução PSPCI RISCO MÉDIO

Quantidade

477,75 M²

477,75 M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/05/2025



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MARTINS
Data: 22/05/2025 10:11:30-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

PAULO ANDRE DAL
ALBA:73870994053
53

Assinado de forma digital
por PAULO ANDRE DAL
ALBA:73870994053
Dados: 2025.05.22
10:20:45 -03'00'

ENGENHO VELHO, 22/05/2025 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ANA PAULA MARTINS Profissional	De acordo MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO Contratante
---	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE PPCI/PSPCI

Certificamos que o PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI da edificação/área de risco de incêndio abaixo discriminado:

REQUERIMENTO N°: 942385

NOME DO IMÓVEL/PLANO: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO / MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TROMBETA

N°: 35 COMPL: prefeitura

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Engenho Velho

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²): II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

ÁREA CONSTRUÍDA : 477.75 m²

Nº DE PAVIMENTOS: 2

foi protocolado eletronicamente no Corpo de Bombeiros Militar de Sarandi e será analisado.

Engenho Velho, 02 de junho de 2025

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha."

Código de validação: 47673460 - 942385 - 75339625

Obra: PSPCI – Ampliação prefeitura Municipal de Engenho Velho

Proprietário: Município de Engenho Velho

Local: Rua Antônio Trombetta, nº 35- Centro

Área à Construir: 477,75 m²

Data: Agosto/2025

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da execução do Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio - PSPCI, nos parâmetros da RTCBMRS nº 05, parte 3/2025. Assim como dispor da discriminação dos materiais empregados, na edificação supracitada, enquadrada conforme Decreto Estadual nº 51.803/14, como D1 administração pública municipal, carga de incêndio 700MJ/m² e risco médio.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Para as medidas de segurança contra incêndio obrigatórias de instalação, para edificações e áreas de risco de incêndio com área menor ou igual a 750m² e altura inferior ou igual a 12m, em conformidade com o decreto estadual nº 51.803/14, se tem:

MEDIDA DE EMERGÊNCIA OBRIGATÓRIA	LEGISLAÇÃO APLICAVEL
Saídas de emergência	RTCBMRS nº 11/2016
Sinalização de emergência	RTCBMRS nº 12/2021
Iluminação de emergência	RTCBMRS nº 13/2025
Extintores de incêndio	RTCBMRS nº 14/2016
Brigada de incêndio	RTCVMRS nº 15/2023



(54) 9 9948-8779



eng.apmartins@gmail.com



@anapaula_engcivil

2.1 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

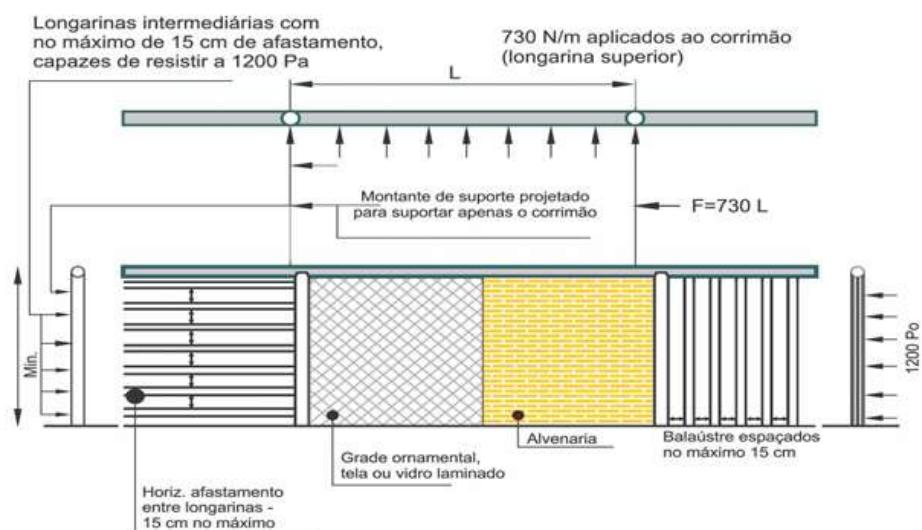
Conforme RTCBMRS nº 11/2016, as saídas de emergência devem ser dimensionadas em conformidade para que a população possa abandonar a edificação, em caso de incêndio ou pânico, protegida em sua integridade física, e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas. As saídas são compostas, por acessos e portas, escadas e rampas.

A população total calculada para a edificação objeto deste memorial é de 69 pessoas. As rotas de saída de emergência são compostas por escada comum não enclausurada e corredores de acesso a edificação com largura mínima conforme planta baixa.

As escadas devem ser constituídas de material incombustível, classe I, ou classe II-A com $D_m < 100$, ou seja, concreto ou metálica, com revestimento em piso em condições antiderrapantes.

As mesmas devem ser dotadas de guardas, em seus lados abertos com altura mínima de 1,05 m medida internamente, ao longo dos patamares, escadas, quando vazadas deverão ter balaústres, longarinas intermediárias, verticais, grades, telas, vidros de segurança e outros, de modo que uma esfera de 0,15 m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura, conforme Figura 1.

Figura 1 – detalhamento guarda



Ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros de segurança quando for empregado vidro.



(54) 9 9948-8779



eng.apmartins@gmail.com



@anapaula_engcivil

Os corrimãos, deverão ser metálicos e em ambos os lados da escada, devendo estar situados entre 0,80 m e 0,92 m acima do nível do piso. Os corrimãos deverão ser executados de forma a poderem ser agarrados com facilidade e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de seção circular, seu diâmetro pode variar entre 38 mm e 65 mm.

Os corrimãos deverão estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados e terão largura máxima de 65 mm.

2.2 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de orientação e salvamento apropriada, deve seguir as diretrizes da RTCBMRS nº12/2021, e deve assinalar, de forma contínua, a rota de fuga que compõe a saída de emergência, direcionando a população e orientando sobre os procedimentos necessários para o abandono seguro da edificação ou área de risco de incêndio.

As placas empregadas na sinalização de emergência deverão seguir dimensões apresentadas em projeto, fundo verde e pictograma, fotoluminescente.

A sinalização de orientação e salvamento é composta por:

- 1 placa indicação de saída na 1 saída principal, tamanho 240x120mm;



- 1 placa indicação de rota de fuga à esquerda, tamanho 240x120mm;



c. 1 placa indicação de rota de fuga à direita, tamanho 240x120mm;



d. 1 placa indicação de rota de fuga para frente tamanho 240x120mm



e. 1 placa orientação do sentido da escada de emergência, tamanho 240x120mm;



f. Duas placas de número do pavimento, tamanho 150x150mm



2.3 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Seguindo o indicado na RTCBMRS nº 13/2025, devem ser instalados sistema de iluminação de emergência destinado a clarear e sinalizar as rotas de fuga na falta, falha ou corte da energia elétrica e deverão ser projetadas e executadas em conformidade



(54) 9 9948-8779



eng.apmartins@gmail.com



@anapaula_engcivil

com a norma ABNT NBR 10898, a iluminação de emergência deverá possuir duração de funcionamento contínuo de, no mínimo, 1 (uma) hora, na falta, falha ou corte da energia elétrica.

A iluminação de aclaramento deverá ser instalada a uma altura entre 2,20 m e 3,75 m, medida do piso acabado à base do ponto de iluminação de emergência de aclaramento.

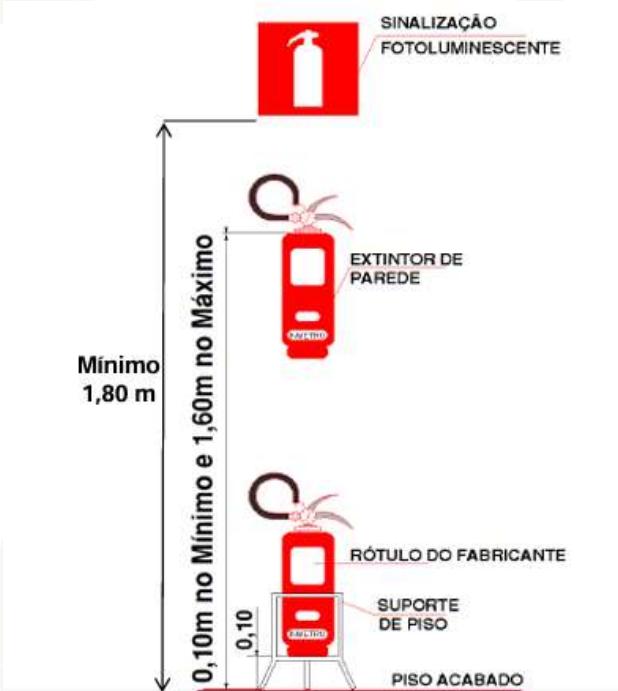
A posição das luminárias de emergência deverá ser em conformidade com a planta baixa.

2.4 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores dimensionados, de acordo com a RTCBMRS nº 14/2016 para a edificação objeto deste memorial, são do tipo carga de pó ABC, capacidade extintora de 2A20BC, com carga mínima de 4kg por unidade extintora. Os mesmos deverão estar dispostos conforme planta baixa.

Os extintores não podem estar obstruídos e devem estar visíveis e sinalizados, conforme legislação vigente, devem ser instalados em suportes ou em abrigos. Os nas seguintes condições, alça no máximo a 1,60 m do piso, ou o fundo deve estar no mínimo a 0,10 m do piso, mesmo que apoiado em suporte, figura 2.

Figura 2 – detalhamento instalação extintores de incêndio



(54) 9 9948-8779



eng.apmartins@gmail.com



@anapaula_engcivil

2.5 BRIGADA DE INCÊNDIO

A composição da brigada de incêndio deverá seguir as recomendações da RTCBMRS nº 15, parte 01/2023, a qual deverá ser um grupo organizado, treinado e capacitado, voluntário ou não, para atuar eventualmente nas ações pedagógicas contra incêndio e acidentes, abandono de área, combate a princípio de incêndio e emergências e prestação dos primeiros socorros, nos limites da área da empresa ou estabelecimento em que exerçam a atividade como empregado ou contratado.

A quantidade mínima de brigadistas por turno de funcionamento, é de 2 (duas) pessoas treinadas, no curso formador de nível básico 1, com carga horária total mínima: 5h/aula.

A brigada de incêndio deverá ser composta por pessoas distribuídas por toda a planta durante todos os turnos de funcionamento. Aconselha-se a escolha da população fixa para composição da brigada de incêndio, tais como seguranças, porteiros, zelador, equipe de manutenção e/ou limpeza.

Carazinho, 6 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA MARTINS
Data: 06/08/2025 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. CIVIL ANA PAULA MARTINS

CREA RS 212.955

RESPONSÁVEL TÉCNICA



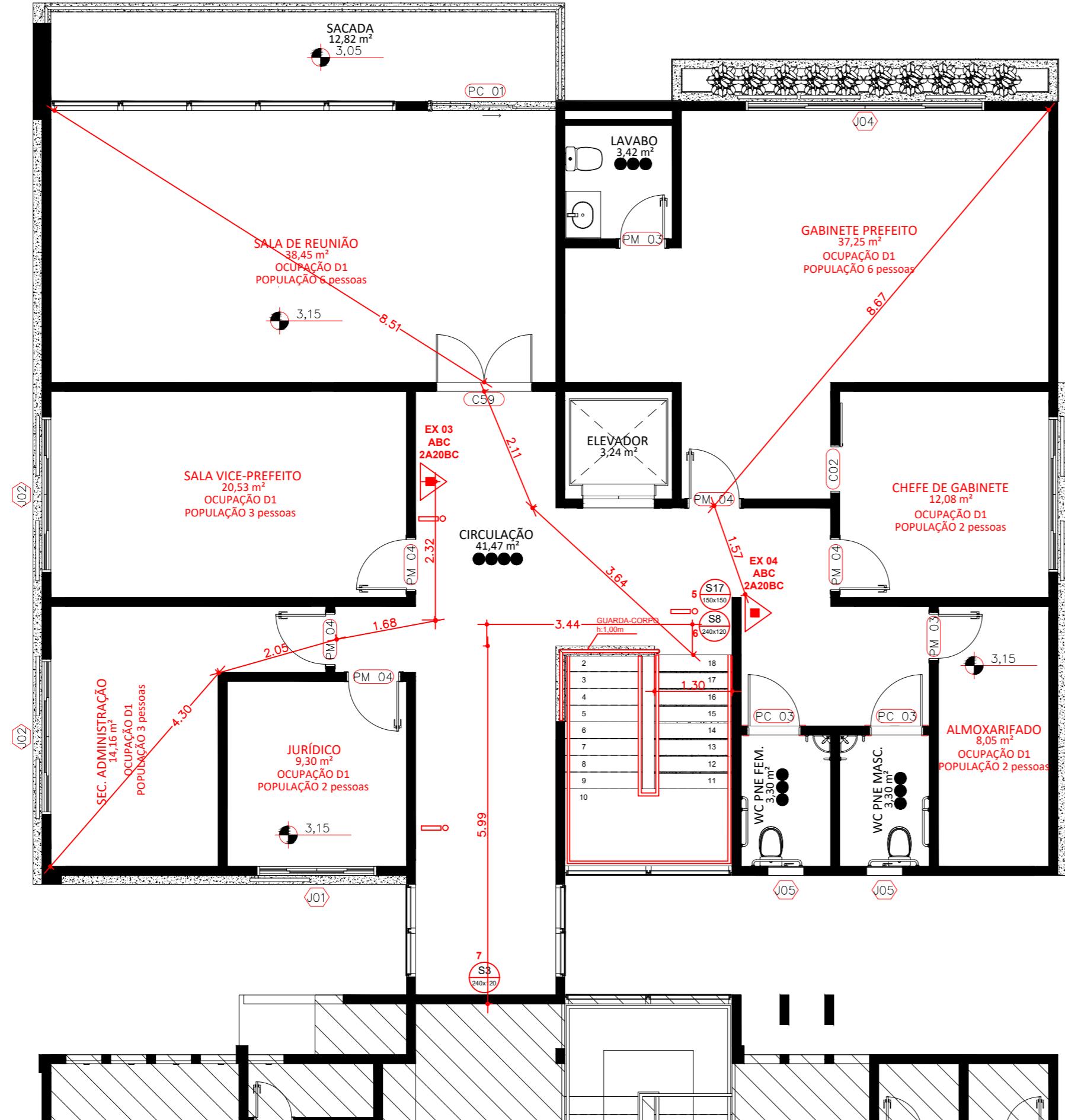
(54) 9 9948-8779



eng.apmartins@gmail.com



@anapaula_engcivil



PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1:100

LEGENDA	
	Extintor pó químico seco (PQS) ABC
	Placa indicativa de sentido de uma saída de emergência a direita
	Placa indicativa de sentido de uma saída de emergência a esquerda
	Placa indicativa de saída de emergência - fixada acima da porta
	Placa indicativa de rota de fuga em escadas
	Placa indicativa de saída de emergência
	Placa indicativa de pavimento no interior da escada e halls de circulação
	Luminária de emergência

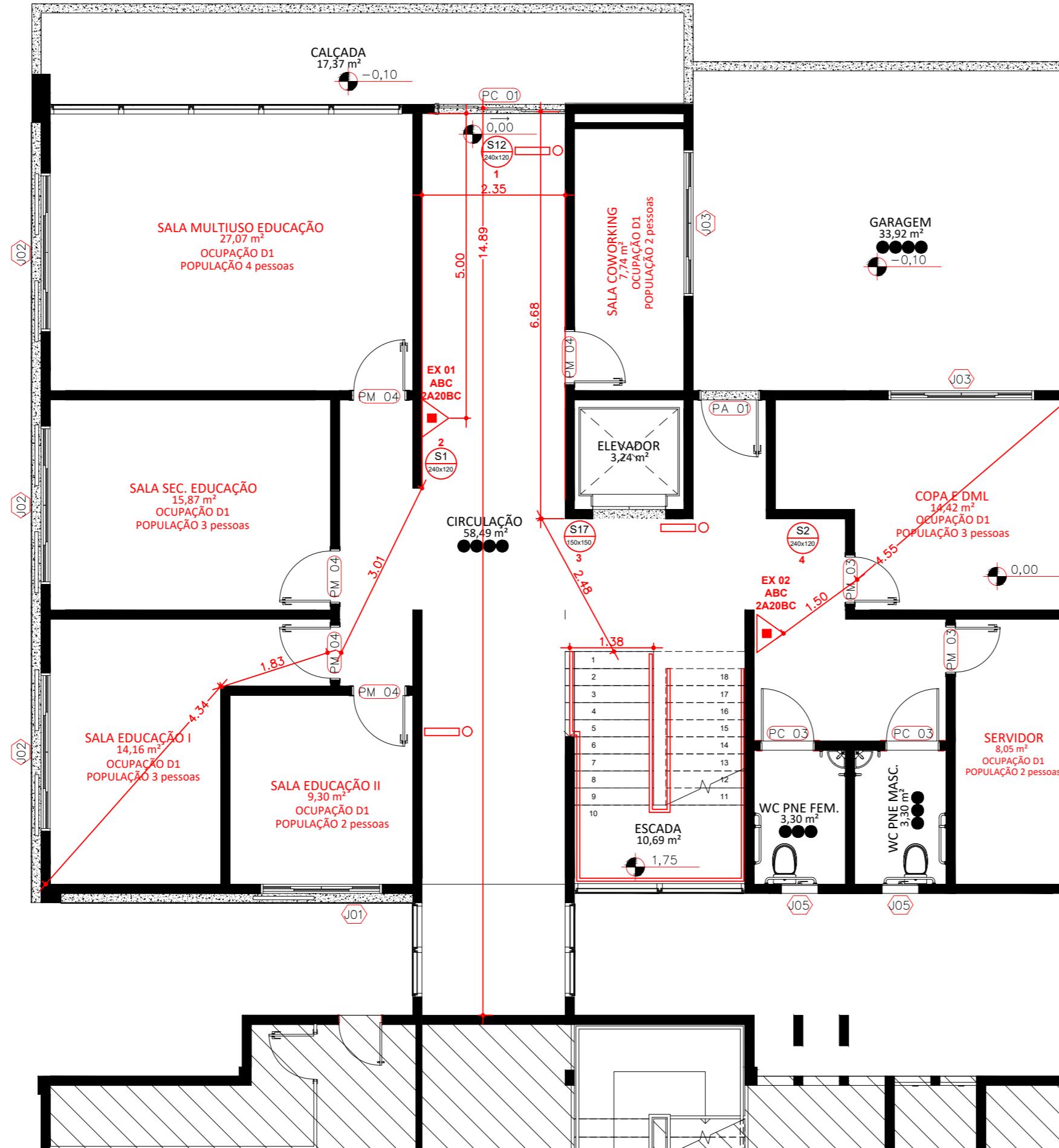
NOTAS DE PROJETO:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
1. CORRIMÃOS E GUARDA-CORPÓS: DE ACORDO COM RTCBMRS nº11/16 A ALTURA MÍNIMA PARA CORRIMÃOS É DE 0,80m EMÁXIMA DE 0,92 m E PARA GUARDA CORPÓS a altura mínima é de 1,05m.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA MARTINS
Data: 06/08/2025 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA PAULA MARTINS
Engenheira Civil CREA RS 212.955

Local:	R. Antonio Trombetta, 35, Centro. Engenho Velho/RS CEP: 99698-000	Proprietário/ Responsável:	MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO CNPJ: 94.704.129/0001-24
Conteúdo:	PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - PPCI	Áreas:	477,75 m ²

Data: AGOSTO/25 Escalas: INDICADAS Folha: 2



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MARTINS
Data: 06/08/2025 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEGENDA	
	Extintor pó químico seco (PQS) ABC
	Placa indicativa de sentido de uma saída de emergência a direita
	Placa indicativa de sentido de uma saída de emergência a esquerda
	Placa indicativa de saída de emergência - fixada acima da porta
	Placa indicativa de rota de fuga em escadas
	Placa indicativa de saída de emergência
	Placa indicativa de pavimento no interior da escada e halls de circulação
	Luminária de emergência

NOTAS DE PROJETO:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
1. CÓRRIMOS E GUARAS-CÓRPOS: DE ACORDO COM RTCBMRS nº1/16 A ALTURA MÍNIMA PARA CÓRRIMOS É DE 0,80m EMÁXIMA DE 0,92 m E PARA GUARAS CÓRPOS A ALTURA MÍNIMA É de 1,05m.

ANA PAULA MARTINS
Engenheira Civil CREA RS 212.955

Local: R. Antonio Trombetta, 35, Centro. Engenho Velho/RS CEP: 99698-000	Proprietário/Responsável: MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO CNPJ: 94.704.129/0001-24
Conteúdo: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - PPCI	Áreas: 477,75 m ²

Data:
AGOSTO/25

Escalas:
INDICADAS